

COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE - TO

DELIBERAÇÃO N.º 090/98

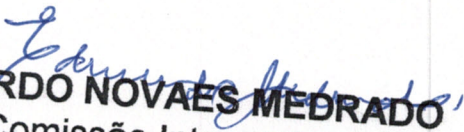
*Dispõe sobre o
pleito de habilitação da
Prefeitura Municipal de Ponte Alta do Bom Jesus,
em Gestão Plena da Atenção Básica.*

O Presidente da Comissão Intergestores Bipartite do Estado do Tocantins, consoante com a análise e aprovação da proposta de habilitação em Gestão Plena da Atenção Básica do município de Ponte Alta do Bom Jesus, pelo plenário da CIB-TO na Reunião Ordinária, realizada no dia 04 de Fevereiro de 1998,

RESOLVE:

Aprovar o pleito de habilitação em Gestão Plena, da Atenção Básica do município de Ponte Alta do Bom Jesus, com o teto financeiro global do município (apenas o valor da parte fixa do PAB) estipulado no valor de R\$3.845,00 (Três Mil, Oitocentos e Quarenta e Cinco Reais).

Palmas, 04 de Fevereiro de 1.998.


EDUARDO NOVAES MEDRADO
Presidente da Comissão Intergestores Bipartite/TO